



com filho nascido há menos de 6 (seis) meses cujo requerimento de adiamento do EAF foi atendido, desde que cumpridas com sucesso todas as demais etapas do Concurso de Admissão, conforme regulado neste edital; ou V - necessidade particular do candidato considerada justa pelo Comandante da AMAN. Art. 136. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado: I - no início do ano letivo imediatamente seguinte ao do adiamento; II - se for aprovado em nova IS e em novo EAF, que deverão ser realizados nas datas previstas para esses eventos no calendário anual do Concurso de Admissão seguinte àquele para o qual foi inscrito; e III - se continuar atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do Concurso de Admissão para o qual se inscrevera inicialmente, com base neste Edital. Haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual será concedida tolerância caso o candidato tenha obtido adiamento da matrícula encontrando-se no limite máximo permitido. Art. 137. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na AMAN até a data estabelecida no Calendário Anual do Concurso de Admissão, juntamente com a documentação comprobatória, se for o caso. Art. 138. O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante requerimento encaminhado ao Comandante da AMAN, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do EIA/QCM do ano subsequente ao da concessão do adiamento. Sendo o requerimento deferido, o candidato será matriculado no referido curso independentemente das vagas oferecidas para o Concurso de Admissão seguinte. - CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Seção I - Da Validade do Exame Intelectual e demais Ações do Concurso de Admissão - Art. 139. O exame intelectual ao EIA/QCM, regulado por este Edital, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data da matrícula, ressalvados os casos de adiamento. Art. 140. As demais ações do Concurso de Admissão regulado por este Edital - inclusive as etapas de inspeção de saúde, exame de aptidão física e comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos - terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada Concurso de Admissão, constante do respectivo edital. Art. 141. As normas específicas do Concurso de Admissão terão vigência a partir da data de publicação deste edital de abertura, encerrando-se na data de publicação do edital referente ao seu resultado final (datas de publicação em DOU). Art. 142. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsFCEx pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTE) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados. - Seção II - Das Despesas para a Realização do Concurso de Admissão - Art. 143. Os deslocamentos e a estada dos candidatos durante a realização do exame intelectual, da IS e do EAF, deverão ser a cargo do próprio candidato, sem ônus para a União. Art. 144. As despesas das OMSE relacionadas ao exame intelectual - incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para a aplicação das provas do EI - serão cobertas mediante repasse, pela EsFCEx, de recursos arrecadados com a cobrança da taxa de inscrição. Parágrafo único. Não haverá repasse de recursos destinados à aquisição de meios de informática, tendo em vista que toda a documentação referente ao Concurso de Admissão será remetida pela EsFCEx via mídia removível ou em impressos; da mesma forma, não haverá repasse de recursos para a manutenção de viaturas, aquisição de meios eletrônicos e/ou eletrônicos e, muito menos, para o pagamento de diárias a militares ou civis (professores, faxineiros, etc). Art. 145. As despesas com alimentação serão cobertas por meio de solicitação de etapas, abrangendo apenas os militares diretamente envolvidos na organização do Concurso de Admissão (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem). - Seção III - Das Prescrições Finais - Art. 146. As ações gerais do Concurso de Admissão e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão publicado na Portaria DECEX, nº 089 de 5 de julho de 2012. Art. 147. Observadas discrepâncias entre os resultados obtidos na IS e/ou no EAF, e as condições físicas dos candidatos durante sua apresentação para matrícula, a AMAN informará ao DECEX a respeito, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto às guarnições de exame e os respectivos Comandos Militares de Área. Art. 148. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo Comandante da EsFCEx, pelo Diretor de Formação e Aperfeiçoamento ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, de acordo com o grau crescente de complexidade.

Cel. CARLOS ALBERTO MANSUR
Comandante da Escola

ANEXO "A"
CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO - AÇÕES GERAIS - Responsável: - Candidato - EsFCEx, Evento: Processamento das inscrições, Prazo: Das 0000h de 23 JUL 12 às 1600h de 13 AGO 12 (horário de Brasília). Responsável: - Candidato(a), Evento: Prazo para preenchimento e envio dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição por intermédio do sítio <http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex>, Prazo: De 23 a 27 JUL 12. Responsável: EsFCEx, Evento: Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição, Prazo: Até 6 AGO 12. Responsável: Candidato(a), Evento: Imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição, por intermédio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex>, Prazo: De 20 AGO a 30 SET 12. Responsável: - Candidato(a) - Gu Exm - OMSE, Evento:

EXAME INTELECTUAL (Provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e Avaliação da Expressão Escrita: - entrada dos candidatos nos locais de prova até 0800h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; - horário de realização da prova de 0900h às 1300h. Prazo: 30 SET 12. Responsável: EsFCEx, Evento: Divulgação dos gabaritos pela Internet (hora oficial de BRASÍLIA), Prazo: A partir de 1300h de 03 OUT 12. Responsável: Candidato(a), Evento: Prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão de correção das provas., Prazo: Até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito. Responsável: EsFCEx, Evento: Divulgação, no sítio da Escola na Internet, do resultado do concurso (candidatos aprovados no EI), e providências para a sua publicação no DOU, Prazo: Até 07 DEZ 12. Responsável: Gu Exm, Evento: Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por credo religioso, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF, Prazo: Até 21 DEZ 12. Responsável: Candidato(a), Evento: Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade, Prazo: Até 21 DEZ 12. Responsável: - Gu Exm - Candidato(a), Evento: - Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso). - Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR. - Entrada dos requerimentos de adiamento do EAF para as candidatas consideradas grávidas na IS, Prazo: De 24 DEZ 12 a 25 JAN 13. Responsável: Candidato(a), Evento: Remessa, à EsFCEx, de cópias dos documentos necessários para análise preliminar dos requisitos exigidos para a matrícula no EIA/QCM, conforme previsto nas IR-CAM/EIA/QCM - EB60-IR 16.002, Prazo: Até 23 JAN 13. Responsável: Gu Exm, Evento: Remessa à EsFCEx dos originais das atas da IS e do EAF, com os respectivos resultados, bem como da relação dos faltosos, os termos de desistência e/ou os requerimentos de adiamento de EAF das candidatas grávidas, quando for o caso, Prazo: Até 28 JAN 13. Responsável: Gu Exm, Evento: Convocação dos(as) candidatos(as) para a última etapa do concurso de admissão na AMAN, obedecendo aos limites de vagas, Prazo: Até 22 FEV 13. Responsável: - Candidato(a) - AMAN, Evento: - Apresentação dos(as) candidatos(as) convocados(as) na AMAN para a última etapa do concurso de admissão. - Prazo limite para remessa dos documentos autenticados das candidatas grávidas que solicitaram adiamento do EAF, Prazo: 11 MAR 13. Responsável: - Candidato(a) - AMAN, Evento: - Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no EIA/QCM dos candidatos convocados. - Análise da documentação autenticada, remetida pelas candidatas grávidas que solicitaram adiamento do EAF, Prazo: De 11 a 14 MAR 13. Responsável: Candidato(a) habilitado(a), Evento: Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula, Prazo: Até 14 MAR 13. Responsável: EsFCEx, Evento: Encerramento do concurso de admissão EIA/QCM, Prazo: 14 MAR 13. Responsável: EsFCEx, Evento: Publicação no DOU da homologação do CA/2012-13 e, quando for o caso, das matrículas no EIA/QCM devidas a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de trancamento), Prazo: 15 MAR 13. Responsável: AMAN, Evento: Matrícula e início do ano letivo, Prazo: 18 MAR 13.

ANEXO "B"
NÚMERO DE VAGAS, POR CREDO RELIGIOSO - CAPELÃO CATÓLICO APOSTÓLICO ROMANO: 5 vagas, CAPELÃO EVANGÉLICO: 1 vaga.

ANEXO "C"
TABELA PARA CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DA EXPRESSÃO ESCRITA - O resultado da correção da avaliação da expressão escrita será expresso por um valor numérico variável de 0,00 (zero) a 10 (dez), resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato segundo os critérios abaixo: - TEMA - É a presença de unidade central da ideia, fiel ao objetivo definido, o firme posicionamento, argumentação consistente, firme intenção persuasiva, baseada em ideias-força aprofundadas, retomada e ratificação do objetivo. - Valor - 4,0 (quatro) pontos subdivididos conforme discriminado abaixo. - (1) Introdução 0,5 a 1,0 (zero vírgula cinco a um): A introdução da dissertação é constituída pela apresentação do assunto geral, pelo direcionamento ou delimitação do tema e pelo posicionamento do candidato, ou objetivo do trabalho. - (2) Desenvolvimento 1,0 a 2,0 (um a dois): O desenvolvimento constitui a abordagem do tema, a apresentação de no mínimo duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental. - (3) Conclusão 0,5 a 1,0 (zero vírgula cinco a um): A conclusão é constituída pela retomada do assunto geral, pela ratificação do posicionamento do candidato, em relação ao tema, e pelo fecho do trabalho. - LINGUAGEM - (4) Adequação Vocábular - (5) Coesão Textual - (6) Apresentação - Valor - 3,0 (três) Pontos. - Penalização - 0, 2 (zero vírgula dois) pontos por erro. - Observações: - a pontuação máxima atribuída em linguagem é de 3,0 (três) pontos, sendo que cada erro será penalizado com 0,2 (zero vírgula dois) pontos; - as penalizações de linguagem serão assinaladas por linha. - GRAMÁTICA - (7) Fiel cumprimento das normas, de acordo com a norma culta. - Valor - 3,0 (três) Pontos. - Penalização - 0,2 (zero vírgula dois) pontos por erro. - Observações: - a pontuação máxima atribuída em Gramática é de 3,0 (três) pontos, sendo que cada erro será penalizado com 0,2 (zero vírgula dois) pontos; - as penalizações de Gramática serão assinaladas por linha; e

- erros de Gramática que infringem a mesma regra gramatical, em situações idênticas, serão penalizados apenas uma vez.
ESPELHO DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO
CÓDIGO DE CORREÇÃO: []
VALORIZAÇÃO DO ASPECTO TEMA (VALOR: 4,0)

Condição para o grau zero: fuga total; texto em poesia; texto com me- linos	do tema: modalidade diferente da propos- ta; texto em poesia; texto com me- de 20 (vinte) ou mais do que 30 (trinta) li- nos
--	---

	nhas (anula toda a dissertação, inde- pen	ddente dos demais as- pec	tos).
T	(1) INTRODUÇÃO	0,5 - 1,0	NOTA:
E	(2) DESENVOLVIMENTO	1,0 - 2,0	NOTA:
M	(3) CONCLUSÃO	0,5 - 1,0	NOTA:
A	(T1) TOTAL TEMA	4,0	NOTA:

PENALIZAÇÕES DE LINGUAGEM E GRAMÁTICA (0,2 por penalização)

Linha- Erro	(4) ADEQUAÇÃO VOCABULAR	(5) COESÃO TEX- TUAL	(6) APRESENTAÇÃO	(7) GRAMÁTICA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

RESUMO DAS PENALIZAÇÕES	QUANTIDADE	TOTAL
LINGUAGEM E GRAMÁTICA (4) +(5) +(6) + (7)		
(T2) TOTAL PENALIZAÇÕES (4) +(5) +(6) + (7)		

RESULTADO

TOTAL= T1 + (6,0 - T2)	NOTA DA REDAÇÃO:
------------------------	------------------

ANEXO "D"
RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME (Gu Exm), ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) E LOCAIS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO EI - OBSERVAÇÃO: OS LOCAIS DE PROVA LISTADOS ABAIXO PODERÃO SER ALTERADOS, CONFORME CONSTA DO ART. 54 DO EDITAL - Gu Exm: BELÉM, COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR E 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO, Rua João Diogo, 458, Centro - CEP: 66015-160, Belém - PA, Tel: (91) 3211-3630, Fax: (91) 3211-3629, OMSE: COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR E 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO, Rua João Diogo, 458, Centro - CEP: 66015-160, Belém - PA, Tel: (91) 3211-3630, Fax: (91) 3211-3629, LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: ESCOLA ESTADUAL PAES DE CARVALHO (EEPC), Praça da Bandeira, 10, Campina - CEP: 66.015-050, Belém - PA, Tel: (91) 3211-3630, Gu Exm: BOA VISTA, COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, Rua Marquês de Pombal, S/Nr, Bairro 13 de Setembro - Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista - RR, Tel: (95) 3198-2303, Fax: (95) 3198-2303, OMSE: 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA, Rua Marquês de Pombal, S/Nr, Bairro 13 de Setembro - Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista - RR, Tel: (95) 3621-2208, Fax: (95) 3623-4121, LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA, Rua Marquês de Pombal, S/Nr, Bairro 13 de Setembro - Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista - RR, Tel: (95) 3621-2208, Fax: (95) 3623-4121, Gu Exm: MACAPÁ, COMANDO DE FRENTEIRA DO AMAPÁ/34ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada - CEP: 68.906-645, Macapá - AP, Tel: (96) 3225-5507/5509/5510, Fax (96) 3225-5508, OMSE: COMANDO DE FRENTEIRA DO AMAPÁ/34ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada - CEP: 68.906-645, Macapá - AP, Tel: (96) 3225-5507/5509/5510, Fax (96) 3225-5508, LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: COMANDO DE FRENTEIRA DO AMAPÁ/34ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada - CEP: 68.906-645, Macapá - AP, Tel: (96) 3225-5507/5509/5510, Fax (96) 3225-5508, Gu Exm: MANAUS, COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR, Av. dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra - CEP: 69.039-000, Manaus - AM, Tel (92) 3659-1213, Fax: (92) 3659-1204, OMSE: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, Av. dos Expedicionários, 1985, Compensa 1 - CEP: 69.030-480, Manaus - AM, Tel (92) 3238-2811, Fax: (92) 3257-4849, LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: COLÉGIO MILITAR DE MANAUS, Rua José Clemente, 157, Centro - CEP: 69.010-904, Manaus - AM, Tel: (92) 3234-8081, Fax: (92) 3633-3382, Gu Exm: PORTO VELHO, COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - CEP: 76.801-146, Porto Velho - RO, Tel: (69) 3216-2455, Fax: (69) 3216-2424, OMSE: COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - CEP: 76.801-146, Porto Velho - RO, Tel: (69)